

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....  
Nome de Fantasia:.....  
CNPJ Nº:.....  
Endereço:.....  
Cidade:..... Estado ..... Tel:.....  
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E IMAGEM**, para a Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br).

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>.

O **não** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Contato por extenso \_\_\_\_\_

R. G. Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
Este Pregão Presencial é regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e ANEXO II, deste Edital.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
<b>Data inicial para o recebimento das propostas 10/05/2019.</b>	<b>Horário inicial para o recebimento das propostas: 09h30min (horário local)</b>
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: <a href="http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/">http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/</a> E-mail Entidade: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 079/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

### 1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme informações constantes no Termo de Referência **ANEXO I** e **ANEXO II**, deste Edital.

### 2 - DA SESSÃO DE ABERTURA

**DATA DA SESSÃO: 10/05/2019**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min (horário local)**

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n - Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.6 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO**, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.8 Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h, e sexta-feira, das 08:00 às 13:00h), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus **ENVELOPES** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea ou através de terceiros.

3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

##### **4.1.1 O credenciamento será efetivado por:**

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.

b) Em se tratando de mandatário, através de **CRENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

1 – Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII**.

4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

**4.8 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO DA LICITANTE:  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.
- b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.
- d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os equipamentos a serem fornecidos e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.
- e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

## 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

### 7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I - Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

III - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IV - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:**

I - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II - Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o valor total estimado deste certame.

**7.1.4 Qualificação Técnica:**

I - Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI**.

7.3 Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII**.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.5 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances, será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.6.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.6.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.

8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **10 - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO, VALOR E REAJUSTAMENTO**

10.1 A contratação será efetivada segundo o regime de Execução Indireta de Empreitada por Menor Preço Global, constante na "Proposta Comercial" apresentada pela licitante.

10.2 As faturas serão pagas de acordo com as quantidades efetivamente executadas, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial", apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos objeto da presente licitação, efetuando às suas expensas quaisquer destes que não disponham das condições necessárias.

10.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.

10.5 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis por todo o período de execução do contrato.

10.6 Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

#### **11 – DO CONTRATO**

11.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

11.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.3 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**.

11.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.7 O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 30 dias a partir de sua assinatura.

## 12 - DA EXECUÇÃO

12.1 Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos conforme solicitação da Contratante, de modo a permitir o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Simões Filho.

12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos firmados, nos percentuais estabelecidos na lei 8.666/93.

12.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Simões Filho.

12.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

13.2 Na hipótese de existirem erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema

13.3 Poderá a Câmara Municipal de Simões Filho deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do contratante, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

13.5 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos equipamentos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.2.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos. Ficar impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

14.5 A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar a sua rescisão.

14.6 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.7 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

14.8 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.9 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

## 15 - DAS SANÇÕES

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

15.4 A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.6 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **16 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

16.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme a seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara  
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente - Diversos

#### **17 - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Minuta de contrato;

Anexo IV - Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;

Anexo VIII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06.

Simões Filho 23 de abril de 2019.

**Jusair Gonçalves Silva**

Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **JUSTIFICATIVA/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

I - Constitui o objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, para atender a Administração da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista que o quantitativo de equipamentos ora existente, não atende por completo as atividades administrativas desta Casa Legislativa. Faz-se necessário também, a aquisição de equipamentos de som e imagem para dar suporte às filmagens, gravações e sonorização das Sessões Legislativas, das Audiências Públicas e demais eventos que são realizados constantemente no Plenário da Câmara.

II. As médias de preços, previstas para esta contratação foram feitas com base em orçamentos recebidos pela Administração, no período de 05/04/2019 a 11/04/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

III - A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, na forma e nos termos deste Pregão Presencial 003/2019.

IV - Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

V - Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação.

VI - Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII - Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do equipamento que não atenda ao especificado.

VIII - A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

IX - Por ocasião da assinatura do contrato e durante toda a sua validade, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, atendendo à convocação para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento dos equipamentos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Os equipamentos serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

À  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Comissão Permanente de Licitação  
Data de Abertura: 10 de maio de 2019  
Horário: 09h:30min  
Pregão Presencial nº 003/2019

Fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme descrição abaixo:

**LOTE I: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS:**

ITENS	DESCRIÇÕES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROCESSADOR CORE I5 7º GERAÇÃO;</li> <li>• HD DE 1 TB;</li> <li>• MEMÓRIA 4GB DDR4;</li> <li>• FONTE REAL DE 500W;</li> <li>• KIT TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM;</li> <li>• MONITOR 18,5" IPS</li> <li>• Placa mãe socket LGA 1151;</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 10 com Licença Microsoft Office. (Todas as licenças originais)</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		08	3.530,00	28.239,98
2	<p>NO BREAK:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima de 800 VA – bivolt</li> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Baterias internas: no mínimo 02 (duas);</li> <li>• 04 (quatro) tomadas no mínimo;</li> <li>• Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		07	498,10	3.486,72
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS TANQUE DE TINTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10</li> <li>• Alimentação: Bivolt (110/220V)</li> <li>• Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0</li> <li>• Velocidade Max de Impressão: 33 ppm</li> </ul>		03	2.014,78	6.044,33



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>monocromático</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressão P/B e Colorida: sim</li> <li>• Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi</li> <li>• Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm</li> <li>• Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB , Tintas para impressora , Cd Instalação c/ Manual</li> <li>• Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes</li> <li>• Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas</li> <li>• Cor: Preta</li> <li>• Garantia mínima do fabricante de1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
4	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER:</p> <p>Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10 Alimentação: Bivolt (110/220V) Velocidade Max de Impressão: 30 ppm Impressão Colorida: não Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas Cor: Preta Itens Inclusos: Cartucho, Cd de Instalação c/ Manual , Cilindro, cabo USB e Cabo de Alimentação Garantia mínima do fabricante de1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</p>		01	1.579,25	1.579,25
5	<p>NOTEBOOK:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela em LED Full HD de 15,6"</li> <li>• Processador 8ª geração Core i5</li> <li>• Memória RAM 4GB</li> <li>• HD 1TB</li> <li>• Teclado Alfanumérico em PT-BR (padrão ABNT2)</li> <li>• Tela Widescreen</li> <li>• Bivolt</li> <li>• Unidade leitora de CD/DVD</li> <li>• Placa de rede 802.11ac + Bluetooth 4.2, 5GHz / Conexões: USB2.0/USB</li> </ul>		03	3.738,50	11.215,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>3.0/HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta RJ45</li> <li>• Placa de áudio integrada</li> <li>• Cor Preta</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64bits Português (Brasil) Original</li> <li>• Pacote Office Original incluído</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
6	<p>MOUSE ÓPTICO USB, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano prestada no Estado da Bahia.</p>		10	23,45	234,50
7	<p>TECLADO MULTIMÍDIA para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock". Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</p>		10	41,67	416,70
8	<p>ESTABILIZADOR, de potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entrada bivolt com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%;</li> <li>- Tempo de resposta de estabilização: Máximo de 3 ciclos de rede;</li> <li>- Frequência nominal de 60 Hz;</li> <li>- Numero de tomadas de saída: mínimo de 4;</li> <li>- garantia mínima de 12 meses prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		15	316,27	4.744,10
9	<p>Licença de uso para computador (sistema operacional windows) do software antivírus,</p>		75	109,73	8.229,38



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	antispware e antiransomware, com garantia de atualização e suporte técnico on-line por 12 (doze) meses.				
10	Licença de uso para servidor (windows server 2016) do software antivírus, antispware e antiransomware, com garantia de atualização e suporte técnico on-line por 12 (doze) meses.		01	239,00	239,00
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura p/ Papel com Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão</li> <li>• Capacidade mínima: 15 folhas 75 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Fragmentar CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes</li> <li>• Possuir controles Manuais de Retrocesso e Liga/Desliga</li> <li>• Tempo de Funcionamento mínimo: 5 min</li> <li>• Sensor Automático de Papel</li> <li>• Sensor de Cesto Cheio</li> <li>• Sensor de Aquecimento</li> <li>• Sensor de Sobrecarga</li> <li>• Capacidade mínima do Cesto: 20 Litros</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		01	1.150,71	1.150,71
12	SCANNER DUPLEX A4 BIVOLT: <p>-Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade: 30ppm</li> <li>• Resolução óptica: 600dpi</li> <li>• ADF (alimentador de documentos) até 75 folhas</li> <li>• Resolução óptica de 600 dpi</li> <li>• Sistemas operacionais suportados: Windows e Linux</li> <li>• Conexão: Compatível com USB 2.0 Alta Velocidade; USB 3.0</li> <li>• Formatos de arquivos de saída: DOC, XLS, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF (pesquisável de uma ou várias folhas)</li> <li>• Possuir recursos para geração e processamento de imagem</li> <li>• Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia</li> </ul>		02	2.991,50	5.983,00
<b>TOTAL</b>					<b>71.563,15</b>

**Valor total estimado do LOTE I: R\$ 71.563,15 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**LOTE II: EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM:**

ITENS	DESCRIÇÕES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF DUPLO COM BASE. - ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Longo alcance (mínimo de 200 metros);</li> <li>• Fator de forma: Mão;</li> <li>• Tipo de microfone: Dinâmico;</li> <li>• Quantidade de microfones: 02;</li> <li>• Padrão polar: Cardióide;</li> <li>• Conexões de saída: XLR e P10;</li> <li>• Gama de frequência: 50 Hz x 16 Hz;</li> <li>• Sensibilidade: 0 Db;</li> <li>• Impedância: 300 Ohms;</li> <li>• Certificado de Homologação No. 2447-13-3473;</li> <li>• Capas de identificação;</li> <li>• LED indicador;</li> <li>• Receptor Dual Wireless;</li> <li>• Múltiplos canais;</li> <li>• Bivolt.</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		01	1.611,33	1.611,33
2	Cabo Hdmi 1.4 1080p Full Hd de 30 metros com filtro		03	431,50	1.294,50
3	Cabo Hdmi 1.4 1080p Full Hd de 20 metros com filtro		02	258,47	516,95
4	Split Hdmi ativo 1X2 com as seguintes características: Entrada de Vídeo HDMI HDMI 1.4a e HDCP 1.3; Formato de Vídeo HDMI 8/10/12 bits profundidade de cor; Suporta as resoluções HDMI 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Formato de Áudio DTS-HD/Dolby-trueHD/DTS/Dolby-AC3/DSD; Largura máxima da banda 225Mhz; Alimentação Entrada: AC (50Hz, 60Hz) 100V-240V; Saída: DC5V/1A; Portas HDMI 01 Entrada HDMI e 02 Saídas HDMI.		03	305,73	917,18
5	FILMADORA PROFISSIONAL FULL HD -ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de vídeo: Full HD 1080p</li> </ul>		01	7.954,80	7.954,80



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>60fps;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Digital;</li> <li>• GRAVAÇÃO EM DUPLO SLOT;</li> <li>• Lente objetiva angular de 26,8 mm, f/1,8-2,8 com zoom de 20x;</li> <li>• Sensor HD CMOS Pro de 1/2,84";</li> <li>• Saídas HD/SD-SDI;</li> <li>• Gravação em formato duplo: Full HD AVCHD ou MP4;</li> <li>• 02 (Dois) terminais XLR;</li> <li>• Gravação por infravermelho.</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
6	Lente 55 mm compatível com a câmera fotográfica Canon EOS – REBEL T5.		01	1.017,98	1.017,98
7	Unidade de flash compatível com a câmera fotográfica Canon EOS – REBEL T5.		01	673,21	673,21
8	KIT CROMAKEY COM SUPORTE: (Suporte Fundo Infinito + Chroma Key 3x3 + 15 Presilhas).		01	688,50	688,50
9	<p>Switcher de produção de vídeo (Mesa de corte digital):</p> <p>-ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexões de entrada: 04 (quatro) SDI e 04 (quatro) HDMI;</li> <li>• Total de Entradas de Áudio: 2 x XLR;</li> <li>• Padrões de Vídeo SD: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 525i59.94, NTSC 4: 3 ou 16: 9, 625i50 PAL 4: 3 ou 16: 9</li> </ul> </li> <li>• Padrões de Vídeo HD: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 720p50, 720p59.94;</li> <li>- 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94</li> </ul> </li> <li>• Conformidade com SDI: SMPTE 259M, 292M e 424M</li> <li>• Amostragem de Vídeo: <ul style="list-style-type: none"> <li>4: 2: 2 de 10 bits</li> </ul> </li> <li>• Precisão de cor: <ul style="list-style-type: none"> <li>4: 2: 2 de 10 bits</li> </ul> </li> <li>• Espaço colorido: <ul style="list-style-type: none"> <li>4: 2: 2 YUV</li> </ul> </li> <li>• Resoluções de entrada HDMI para computadores: <ul style="list-style-type: none"> <li>720 x 480i 59,94Hz, 720 x 576i 50Hz, 1280 x 720p 59,94Hz 50Hz e 1920 x 1080p 23,98, 24, 25, 29,97,30, 50, 59,94 e 1920 x1080i 50 e 59,94Hz 60Hz.</li> </ul> </li> <li>• Misturador de 10 entradas x 02 canais.</li> <li>• Seleccionável On / Off / Audio-Follow-Video.</li> </ul>		01	14.434,75	14.434,75



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medição de nível e pico.</li> <li>• Controle de ganho mestre. Controle de nível de saída de fone de ouvido com mistura separada de Program, Talkback e Sidetone.</li> <li>• Monitoramento Multi View: 1 x 10 visualizações.</li> <li>• Conexão do painel de controle</li> <li>• Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT</li> <li>• Sistemas operacionais: Windows e Mac</li> <li>• Bivolt</li> <li>• Tipo de Visualização: PGM, Multi View e Auxiliar</li> <li>• Tipo de conexões: USB e remote.</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
10	<p>MICROFONE GOOSE NECK:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância de Saída: 2K ohm</li> <li>• Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz</li> <li>• Sensibilidade: -42dB +-2Db</li> <li>• Alimentação: DC 9V (Bateria 9V)</li> <li>• Temperatura de Operação: -10 a 55°C</li> <li>• Distância de Captação: 20 a 80cm</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia.</li> </ul>		18	982,41	17.683,38
11	<p>MICROFONE GOOSE NECK ALONGADO 50 CM:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância de Saída: 2K ohm</li> <li>• Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz</li> <li>• Sensibilidade: -42dB +-2Db</li> <li>• Alimentação: DC 9V (Bateria 9V)</li> <li>• Temperatura de Operação: -10 a 55°C</li> <li>• Distância de Captação: 20 a 80cm</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia.</li> </ul>		02	987,75	1.975,50
12	<p>Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6(Duração mínima de 8 horas), conforme Normas vigentes.</p>		192	5,79	1.112,40
13	<p>FONE DE OUVIDO HEADSET STEREO:</p> <p>- Especificações:</p> <p>Potência máxima de entrada: 120 mW Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz Impedância Nominal - 32 Ohms Conector: P2</p>		02	176,00	352,00
14	<p>Adaptador Hdmi Fêmea Para Mini Hdmi Macho</p>		02	31,03	62,05
<b>TOTAL</b>					<b>50.294,52</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Valor estimado do LOTE II: R\$ 50.294,52 (cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

**Valor estimado dos LOTES I e II: R\$ 121.857,67 (Cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Condições de Pagamento: Conforme Edital  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega: Conforme Edital

*Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado a Rua \_\_\_\_\_ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 079/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara  
Elemento Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente - Diversos

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos equipamentos, total ou parcialmente.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. Conforme o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, o objeto deste termo contratual deverá estar disponível para entrega em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, localizado na Praça da Bíblia s/n – Centro - CEP 43.700-000.

4.3. OS EQUIPAMENTOS SERÃO RECEBIDOS:

a) No ato da entrega, pelo servidor gestor deste contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.

b) O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

c) Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do (s) equipamento (s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) equipamento (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.

d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

e) A CONTRATANTE (servidor gestor do contrato responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este contrato, e o colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço.

f) Enquanto não ocorrer a substituição do equipamento rejeitado, a CONTRATADA fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição do equipamento, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.

g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

#### V – CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura e seu encerramento em ..../..../.....

5.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

#### VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

6.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos equipamentos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos equipamentos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos mesmos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;

6.5. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.6. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do equipamento que não atenda ao especificado.

6.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;

6.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.10. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.11. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;

6.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

6.13. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

6.14. SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

6.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;

6.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### VII – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos equipamentos descritos no anexo único deste contrato;
- 7.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 7.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 7.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 7.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos equipamentos com antecedência mínima de 24 horas.

#### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

§ 1º. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 2º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 3º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

§ 4º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 5º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**IX – CLÁUSULA NONA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/REAJUSTAMENTO**

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 98011033.

9.2. A pessoa credenciada, pela CONTRATANTE, como fiscalizador do contrato possui poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

9.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

**X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

§ 3º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Os equipamentos serão fornecidos na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

11.2. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

11.3. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

11.4. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

11.5. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste contrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) a partir daquela data.

**XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
C.P.F:

2ª \_\_\_\_\_  
C.P.F:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2019.**

Fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme descrição abaixo:

**LOTE I: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS:**

ITENS	DESCRIÇÕES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROCESSADOR CORE I5 7º GERAÇÃO;</li> <li>• HD DE 1 TB;</li> <li>• MEMORIA 4GB DDR4;</li> <li>• FONTE REAL DE 500W;</li> <li>• KIT TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM;</li> <li>• MONITOR 18,5" IPS</li> <li>• Placa mãe socket LGA 1151;</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 10 com Licença Microsoft Office. (Todas as licenças originais)</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		08		
2	<p>NO BREAK:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima de 800 VA – bivolt</li> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Baterias internas: no mínimo 02 (duas);</li> <li>• 04 (quatro) tomadas no mínimo;</li> <li>• Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		07		
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS TANQUE DE TINTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10</li> <li>• Alimentação: Bivolt (110/220V)</li> <li>• Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0</li> <li>• Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático</li> <li>• Impressão P/B e Colorida: sim</li> <li>• Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440dpi</li> </ul>		03		



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm</li> <li>Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB , Tintas para impressora , Cd Instalação c/ Manual</li> <li>Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes</li> <li>Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas</li> <li>Cor: Preta</li> <li>Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
4	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER:</b></p> <p>Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10 Alimentação: Bivolt (110/220V) Velocidade Max de Impressão: 30 ppm Impressão Colorida: não Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas Cor: Preta Itens Inclusos: Cartucho, Cd de Instalação c/ Manual , Cilindro, cabo USB e Cabo de Alimentação Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</p>			01	
5	<p><b>NOTEBOOK:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tela em LED Full HD de 15,6"</li> <li>Processador 8ª geração Core i5</li> <li>Memória RAM 4GB</li> <li>HD 1TB</li> <li>Teclado Alfanumérico em PT-BR (padrão ABNT2)</li> <li>Tela Widescreen</li> <li>Bivolt</li> <li>Unidade leitora de CD/DVD</li> <li>Placa de rede 802.11ac + Bluetooth 4.2, 5GHz / Conexões: USB2.0/USB 3.0/HDMI</li> <li>Porta RJ45</li> </ul>			03	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa de áudio integrada</li> <li>• Cor Preta</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64bits Português (Brasil) Original</li> <li>• Pacote Office Original incluído</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
6	<p>MOUSE ÓPTICO USB, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano prestada no Estado da Bahia.</p>		10		
7	<p>TECLADO MULTIMÍDIA para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock". Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</p>		10		
8	<p>ESTABILIZADOR, de potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entrada bivolt com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%;</li> <li>- Tempo de resposta de estabilização: Maximo de 3 ciclos de rede;</li> <li>- Frequência nominal de 60 Hz;</li> <li>- Numero de tomadas de saída: mínimo de 4;</li> <li>- garantia mínima de 12 meses prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		15		
9	<p>Licença de uso para computador (sistema operacional windows) do software antivírus, antispayware e antiransomware, com garantia de atualização e suporte técnico on-line por 12 (doze) meses.</p>		75		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	Licença de uso para servidor (windows server 2016) do software antivírus, antispysware e antiransomware, com garantia de atualização e suporte técnico on-line por 12 (doze) meses.		01		
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura p/ Papel com Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão</li> <li>• Capacidade mínima: 15 folhas 75 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Fragmentar CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes</li> <li>• Possuir controles Manuais de Retrocesso e Liga/Desliga</li> <li>• Tempo de Funcionamento mínimo: 5 min</li> <li>• Sensor Automático de Papel</li> <li>• Sensor de Cesto Cheio</li> <li>• Sensor de Aquecimento</li> <li>• Sensor de Sobrecarga</li> <li>• Capacidade mínima do Cesto: 20 Litros</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		01		
12	SCANNER DUPLEX A4 BIVOLT: <p>-Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade: 30ppm</li> <li>• Resolução óptica: 600dpi</li> <li>• ADF (alimentador de documentos) até 75 folhas</li> <li>• Resolução óptica de 600 dpi</li> <li>• Sistemas operacionais suportados: Windows e Linux</li> <li>• Conexão: Compatível com USB 2.0 Alta Velocidade; USB 3.0</li> <li>• Formatos de arquivos de saída: DOC, XLS, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF (pesquisável de uma ou várias folhas)</li> <li>• Possuir recursos para geração e processamento de imagem</li> <li>• Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia</li> </ul>		02		
<b>TOTAL</b>					

Valor total do LOTE I: R\$ ..... (.....).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**LOTE II: EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM:**

ITENS	DESCRIÇÕES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF DUPLO COM BASE.  - ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Longo alcance (mínimo de 200 metros);</li> <li>• Fator de forma: Mão;</li> <li>• Tipo de microfone: Dinâmico;</li> <li>• Quantidade de microfones: 02;</li> <li>• Padrão polar: Cardióide;</li> <li>• Conexões de saída: XLR e P10;</li> <li>• Gama de frequência: 50 Hz x 16 Hz;</li> <li>• Sensibilidade: 0 Db;</li> <li>• Impedância: 300 Ohms;</li> <li>• Certificado de Homologação No. 2447-13-3473;</li> <li>• Capas de identificação;</li> <li>• LED indicador;</li> <li>• Receptor Dual Wireless;</li> <li>• Múltiplos canais;</li> <li>• Bivolt.</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		01		
2	Cabo Hdmi 1.4 1080p Full Hd de 30 metros com filtro		03		
3	Cabo Hdmi 1.4 1080p Full Hd de 20 metros com filtro		02		
4	Split Hdmi ativo 1X2 com as seguintes características: Entrada de Vídeo HDMI HDMI 1.4a e HDCP 1.3; Formato de Vídeo HDMI 8/10/12 bits profundidade de cor; Suporta as resoluções HDMI 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Formato de Áudio DTS-HD/Dolby-trueHD/DTS/Dolby-AC3/DSD; Largura máxima da banda 225Mhz; Alimentação Entrada: AC (50Hz, 60Hz) 100V-240V; Saída: DC5V/1A; Portas HDMI 01 Entrada HDMI e 02 Saídas HDMI.		03		
5	FILMADORA PROFISSIONAL FULL HD  -ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de vídeo: Full HD 1080p 60fps;</li> <li>• Tipo: Digital;</li> </ul>				



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>GRAVAÇÃO EM DUPLO SLOT;</li> <li>Lente objetiva angular de 26,8 mm, f/1,8-2,8 com zoom de 20x;</li> <li>Sensor HD CMOS Pro de 1/2,84";</li> <li>Saídas HD/SD-SDI;</li> <li>Gravação em formato duplo: Full HD AVCHD ou MP4;</li> <li>02 (Dois) terminais XLR;</li> <li>Gravação por infravermelho.</li> <li>Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>		01		
6	Lente 55 mm compatível com a câmera fotográfica Canon EOS – REBEL T5.		01		
7	Unidade de flash compatível com a câmera fotográfica Canon EOS – REBEL T5.		01		
8	KIT CROMAKEY COM SUPORTE: (Suporte Fundo Infinito + Chroma Key 3x3 + 15 Presilhas).		01		
9	<p>Switcher de produção de vídeo (Mesa de corte digital):</p> <p>-ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conexões de entrada: 04 (quatro) SDI e 04 (quatro) HDMI;</li> <li>Total de Entradas de Áudio: 2 x XLR;</li> <li>Padrões de Vídeo SD: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 525i59.94, NTSC 4: 3 ou 16: 9, 625i50 PAL 4: 3 ou 16: 9</li> </ul> </li> <li>Padrões de Vídeo HD: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 720p50, 720p59.94;</li> <li>- 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94</li> </ul> </li> <li>Conformidade com SDI: SMPTE 259M, 292M e 424M</li> <li>Amostragem de Vídeo: 4: 2: 2 de 10 bits</li> <li>Precisão de cor: 4: 2: 2 de 10 bits</li> <li>Espaço colorido: 4: 2: 2 YUV</li> <li>Resoluções de entrada HDMI para computadores: 720 x 480i 59,94Hz, 720 x 576i 50Hz, 1280 x 720p 59,94Hz 50Hz e 1920 x 1080p 23,98, 24, 25, 29,97,30, 50, 59,94 e 1920 x1080i 50 e 59,94Hz 60Hz.</li> <li>Misturador de 10 entradas x 02 canais.</li> <li>Selecionável On / Off / Audio-Follow-Vídeo.</li> <li>Medição de nível e pico.</li> <li>Controle de ganho mestre. Controle de</li> </ul>		01		



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	nível de saída de fone de ouvido com mistura separada de Program, Talkback e Sidetone. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento Multi View: 1 x 10 visualizações.</li> <li>• Conexão do painel de controle</li> <li>• Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT</li> <li>• Sistemas operacionais: Windows e Mac</li> <li>• Bivolt</li> <li>• Tipo de Visualização: PGM, Multi View e Auxiliar</li> <li>• Tipo de conexões: USB e remote.</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado da Bahia.</li> </ul>				
10	MICROFONE GOOSE NECK: - ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância de Saída: 2K ohm</li> <li>• Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz</li> <li>• Sensibilidade: -42dB +-2Db</li> <li>• Alimentação: DC 9V (Bateria 9V)</li> <li>• Temperatura de Operação: -10 a 55°C</li> <li>• Distância de Captação: 20 a 80cm</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia.</li> </ul>		18		
11	MICROFONE GOOSE NECK ALONGADO 50 CM: - ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância de Saída: 2K ohm</li> <li>• Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz</li> <li>• Sensibilidade: -42dB +-2Db</li> <li>• Alimentação: DC 9V (Bateria 9V)</li> <li>• Temperatura de Operação: -10 a 55°C</li> <li>• Distância de Captação: 20 a 80cm</li> <li>• Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no estado da Bahia.</li> </ul>		02		
12	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6(Duração mínima de 8 horas), conforme Normas vigentes.		192		
13	FONE DE OUVIDO HEADSET STEREO: - Especificações: Potência máxima de entrada: 120 mW Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz Impedância Nominal - 32 Ohms Conector: P2		02		
14	Adaptador Hdmi Fêmea Para Mini Hdmi Macho		02		
<b>TOTAL</b>					

**Valor Total do LOTE II: R\$ .....(.....)**

**Valor Total dos LOTES I e II: R\$ .....(.....)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### **ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Pregão Presencial nº 003/2019

#### **CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Pregão Presencial nº 003/2019

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.*





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA**

À

Câmara Municipal de Simões Filho  
Pregão Presencial nº 003/2019

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.**

À  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Pregão Presencial nº 003/2019.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".**

(Nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

*Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.*